



São Paulo, 14 de maio de 2024
Pres. F000123

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP vem externar os seus cumprimentos a essa Presidência pelos esforços orientados à implementação da reforma tributária brasileira, a partir do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024.

Ao mesmo tempo em que o Projeto inova e oferece diretrizes consistentes para o regime tributário brasileiro, conferindo a este maior racionalidade e simplicidade, entendemos que alguns ajustes ainda serão necessários, para que não haja tratamento discriminatório a determinados grupos de alimentos.

Neste sentido, solicitamos a retirada das bebidas açucaradas (NCM 2202.10.00) do imposto seletivo. Entendemos que, desde que consumidas no contexto de uma alimentação diversificada e equilibrada, essas bebidas podem fazer parte da dieta dos brasileiros, sem prejuízo à saúde da população.

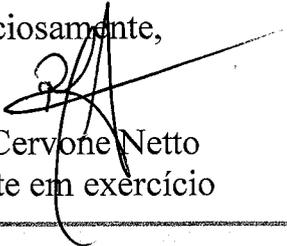
A taxação adicional a estes produtos não resolverá os problemas de saúde pública ligados à falta de conscientização de parcela da população brasileira em relação a um estilo de vida saudável. É neste ponto onde o setor público deve investir para uma mudança efetiva de hábitos e comportamentos.

A exclusão do produto mencionado no imposto seletivo também é amparada pela ótica econômica. O açúcar foi o quarto produto da nossa pauta exportadora em 2023, com um montante de US\$ 15,7 bilhões em vendas externas, sendo que o executivo federal dedica programas específicos de promoção às exportações de açúcar e derivados. Dessa forma, nos parece incongruente a taxação adicional sobre a adição de valor sobre o produto, a partir das bebidas açucaradas.

Já pela ótica social, o cultivo da cana-de-açúcar está presente em mais de 1500 municípios brasileiros, com impacto relevante na geração de emprego e renda no interior do Brasil.

Certo de ter estes argumentos considerados e de poder contar com o acolhimento desta solicitação, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rafael Cervone Netto
Presidente em exercício

23/Mai/2024 16:03 006751
PRESIDENCIA DA CD.

9928
PCD